



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOINVILLE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**  
**COORDENAÇÃO DE SUPRIMENTOS**

Rua Araranguá, 397, Bairro América, Joinville/SC - CEP: 89.204-310  
Fone: (47) 3481-5125 – Web: <http://saude.joinville.sc.gov.br>  
E-mail: [suprimentos.saude@joinville.sc.gov.br](mailto:suprimentos.saude@joinville.sc.gov.br)



**I – Relatório:** Trata-se de impugnação aos termos do Edital da **Concorrência n.º 275/2015**, para **Contratação de empresa especializada para Reforma e Ampliação do Pronto Atendimento 24hrs SUL – localizado na Rua Monsenhor Gercino - s/n esquina com João Costa, Bairro Itaum – Joinville SC**, protocolada na Coordenação de Suprimentos no dia 18 de fevereiro de 2016 às 17h08min pela empresa Topcon Construções Ltda., inscrita no CNPJ n.º 02.457.761/0001-00.

Cabe frisar que a Impugnante Topcon Construções Ltda. apresentou uma Procuração onde consta como procuradores os senhores: Marcelo Brandalise e Luter Jung, sendo que este pedido de impugnação foi assinado pelo Sr. Marcelo Brandalise.

Cabe ainda expor, que o Sr. Luter Jung foi quem assinou o pedido de impugnação como sócio da empresa PEEC Engenharia – Empreendimentos e Construções Ltda., inscrita no CNPJ n.º 85.397.438/0001-08, protocolado em 15/01/2016 às 18h04min nesta coordenação, objeto do julgamento realizado por esta Comissão em 20/01/2016.

Informamos ainda que nos dois pedidos de impugnação, o endereço das empresas impugnantes Topcon Construções Ltda., inscrita no CNPJ n.º 02.457.761/0001-00 e PEEC Engenharia – Empreendimentos e Construções Ltda., inscrita no CNPJ n.º 85.397.438/0001-08 constam como sendo estabelecidas no mesmo endereço físico na “Rua Machado de Assis, 351, Bairro América, Joinville/SC”. Consultado o CNPJ destas duas empresas, no site da Receita Federal, pudemos confirmar o mesmo endereço de ambas as empresas.

Registrem-se esses casos para que a Comissão esteja atenta caso ambas as empresas estejam tentando tumultuar esta licitação, uma vez que, estas empresas nem sequer fizeram uma única solicitação de esclarecimento quanto a este Edital.

Entretanto, a Comissão analisou o pedido conforme segue:

**II – Dos Pressupostos de Admissibilidade:** Aos 22 de janeiro de 2016 às 13h30min, reuniram-se na Coordenação de Suprimentos, a Comissão de Licitação, conforme **Portaria 115/2015**, para julgamento da Impugnação apresentada. Após o relato, verifica-se a tempestividade da impugnação, conforme termos do Artigo 41, parágrafos 1º e 2º, da Lei n.º 8.666/93, e, prossegue-se na análise das razões suscitadas pela Impugnante.

**Fato 01:** Resposta da Área Técnica, conforme **Memorando Interno nº 053/2016-SMS/GUAF/CA**

Referente à Solicitação de Impugnação do Edital de Concorrência 275/2015 – Contratação de empresa especializada para Reforma e Ampliação do Pronto Atendimento 24hrs Sul feito pela empresa Topcon Construções Ltda, dá-se os seguintes esclarecimentos quanto aos pontos elencados:

2. As composições de custo dos itens atrelados à tabela SINAPI podem ser encontrados no site da Caixa Econômica Federal, sito o link: <<http://www.caixa.gov.br/poder-publico/apoio-poder-publico/sinapi/Paginas/default.aspx>>. Este não foi disponível nos anexos do edital de licitação, pois o mesmo é de domínio público.

3.1 As composições de custo dos itens atrelados à tabela SINAPI podem ser encontrados no site da Caixa Econômica Federal. Este não foi disponível nos anexos do edital de licitação, pois o mesmo é de domínio público.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOINVILLE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**  
**COORDENAÇÃO DE SUPRIMENTOS**

Rua Araranguá, 397, Bairro América, Joinville/SC - CEP: 89.204-310  
Fone: (47) 3481-5125 – Web: <http://saude.joinville.sc.gov.br>  
E-mail: [suprimentos.saude@joinville.sc.gov.br](mailto:suprimentos.saude@joinville.sc.gov.br)



3.2 O escritório de obra está incluído no orçamento, quanto aos itens da NR 18 referentes à instalação sanitária, estes não foram incluídos sabendo que a obra em questão já possui banheiros e áreas que poderão ser utilizadas para essa finalidade. Quanto a andaimes, esse item está na planilha orçamentária de Reforma item 34.05 – Locação mensal de andaime, tipo fachadeiro, inclusive montagem.

3.3 Os serviços técnicos foram incluídos no orçamento com contratação de engenheiro civil e mestre de obras.

3.5 Os valores foram retirados conforme a tabela SINAPI – Item 3.11 Orçamento Ampliação: Carga manual e remoção e entulho com transporte em caminhão basculante, encaminhado ao aterro para resíduos da construção civil. Essa não é a limpeza final da obra, que está elencada em outro item – Item 22.16 Orçamento de Ampliação: Limpeza Geral da Edificação e Item 45.01 Orçamento de Reforma – Limpeza final da obra e remoção de entulho.

3.6 Na reforma todos os forros serão rebaixados para tais instalações. Quanto às descidas, nas paredes que não serão demolidas, na maioria foram respeitadas em projeto as descidas existentes. Quanto ao devido fechamento e acabamento foi considerada chapisco, emboço e pintura em todas as paredes.

3.8 A composição do BDI está disponível junto com o Edital.

3.9 Na planilha orçamentária de reforma constam esse serviço nos itens 4.19, 5.17, 10.33, 22.15 e 23.15 – Divisória em laminado melamínico estrutural TS.

3.10 Conforme memorial descritivo: Em caso de divergências deve ser seguida a hierarquia conforme segue, devendo, entretanto ser ouvidos os respectivos autores e a fiscalização:

- 1º. Projeto arquitetônico;
- 2º. Memorial descritivo;
- 3º. Demais projetos complementares.
- 4º. Orçamento.

3.11 Todas as ART`s serão disponibilizadas para a ganhadora do certame, assim como estão disponíveis para avaliação e cópia caso necessário não inibindo a formulação da proposta.

3.12 A lista de materiais está disponibilizada nas planilhas orçamentárias.

3.14 As aprovações das concessionárias já está sendo providenciada pela Contratante, assim como as instalações definitivas também serão pagas pela mesma.

5. Não há prejuízo na utilização desse orçamento tendo em vista que se trata de uma concorrência e assim se o edital for deserto um novo edital será lançado.

6. Todos os projetos estão disponibilizados em PDF. Os projetos em DWG serão disponibilizados, caso a equipe de fiscalização ache necessária à ganhadora do certame, mas não no processo licitatório. Quanto ao tempo para aferir em detalhes as quantidades, foi dado o tempo exposto em lei para tal modalidade licitatória, como é de conhecimento o prazo mínimo é de 30 dias sendo que o edital foi disponibilizado desde 14/12/2015.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOINVILLE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**  
**COORDENAÇÃO DE SUPRIMENTOS**

Rua Araranguá, 397, Bairro América, Joinville/SC - CEP: 89.204-310  
Fone: (47) 3481-5125 – Web: <http://saude.joinville.sc.gov.br>  
E-mail: [suprimentos.saude@joinville.sc.gov.br](mailto:suprimentos.saude@joinville.sc.gov.br)



**Fato 02: Quanto aos demais itens:** Quanto aos demais itens não enumerados eles estão de acordo com a Lei 8.666/93.

**III – Da Decisão:** Ante o exposto, mediante as respostas acima quanto o pedido de impugnação do Edital, a Comissão finaliza o julgamento INDEFERINDO o pedido de impugnação encaminhando o mesmo à respectiva Impugnante e disponibiliza o mesmo no site como anexo ao Edital.

Joinville/SC, 22 de Fevereiro de 2016.

**Presidente da Comissão:** Marcio Haverroth

**Membros da Comissão:** Charlene Neitzel Joelma de Matos

Tatiana Fabíola da Rocha Saul De Villa Luciano